



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORRO REUTER
FAPS**

ATA 004/2020 – CONSELHO MUNICIPAL DO FAPS

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte, reuniram-se em sessão ordinária, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Morro Reuter, os membros do Conselho do Fundo de Previdência Social do Município – FAPS, conforme lista de presenças em anexo. Frisamos que a sala foi antecipadamente higienizada, e que a reunião foi feita no auditório com espaçamento necessário e uso de máscaras por todos os Conselheiros, devido a Pandemia pelo Corona Virus. O Conselheiro Vitor enviou mensagem, justificando sua ausência, pois o mesmo pertence ao grupo de risco e fica impossibilitado de trabalhar e sair neste período. A Conselheira e Gestora do Fundo de Previdência, Juliana Anita deu início à reunião com a leitura da ata anterior 003/2020, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Os balancetes referentes ao mês de março e abril foram apresentados pela gestora de recursos. Conversamos também sobre a auditoria financeira sobre sistema Digifred. Foi solicitado que a gestora converse com o Pery da Fahm Consultoria sobre o assunto. A gestora também comunicou que deve ser enviado uma declaração dos conselheiros sobre a não ocorrência de antecedentes criminais até o dia 26/06. E dando sequência a reunião, os conselheiros colocaram em pauta, a definição do novo regulamento para a nova eleição do Conselho Municipal do Fundo de previdência do Município, onde foi colocado os seguintes pontos: Primeiramente lançaremos o Edital, trinta dias antes do dia das eleições. Na mesma oportunidade será feita uma listagem por secretaria com nome de todos os servidores e conterà assinatura dos mesmos e se há interesse em ser membro do Conselho ou não. Essa listagem ficará por 7 dias em cada secretaria, sendo que uma pessoa do Conselho de sua secretaria ficará responsável pela mesma. Na segunda semana, lançaremos os nomes dos candidatos nos murais de cada secretaria. Trinta dias após a abertura do Edital, será feita as eleições, por Assembleia geral, no ginásio municipal, com uma urna fixa o dia todo, em turno estendido (das 07:00 às 19:30hrs). Cada servidor poderá votar em 4 candidatos. As urnas serão lacradas com testemunha de dois servidores e as mesmas serão abertas no final do dia com realização de reunião extraordinária do Conselho informando a contagem de votos e candidatos eleitos. A contagem de votos então será feita na Reunião extraordinária do Conselho, sendo eleito o mais votado de cada secretaria (4 secretarias: Saúde, Educação, Fazenda/Administração e Obras). Caso não houver representatividade da secretaria, será eleito o primeiro mais votado no geral. Serão indicados pela Prefeita dois servidores ativos e dois suplentes. Os servidores inativos serão anunciados antecipadamente e serão solicitados para virem votar juntamente com os servidores da administração. De acordo com a legislação, não há impedimento que limita a recondução dos servidores. Serão escolhidos então, um servidor inativo e um suplente, dois servidores ativos indicados pela prefeita, 4 servidores escolhidos por votação (um servidor de cada secretaria, se houver candidatos). Para critério de desempate, fica acordado como primeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

critério a idade (servidor mais velho) e em segundo lugar o tempo de cargo na Prefeitura). O voto será anulado por: rasura, marcar mais do que quatro nomes, incluir nome. Será feita uma nova portaria com os representantes do novo Conselho e a mesma valerá por dois anos. Nada mais havendo a tratar, encerro a Presente Ata, que será assinada pelo Presidente do Conselho e por mim, Gestora de Recursos.

Leandro Luft

Presidente do Conselho

Juliana Anita Câmara

Gestora de Recursos